



REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/11/12 DELIBERAÇÃO

Serviço responsável | DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assunto | Isenção de pagamento de estacionamento no parque da Fonte Quente - Natal 2024

Informação | Em comunicação datada de 24 de outubro de 2024, registada sob o NIPG 55591/24, a Divisão de Eventos e Turismo solicita a isenção parcial da taxa de estacionamento no parque da Fonte Quente, no horário das 09:00 às 20:00, aplicável à 2.ª hora de estacionamento, entre os dias 12 e 29 de dezembro.

Esta ação integra-se numa estratégia de revitalização do comércio de proximidade para a época natalícia de 2024, e está fundamentada num programa de dinamização e promoção do comércio local, que visa atrair consumidores ao centro urbano de Leiria.

Entre as ações previstas para este período destaca-se a parceria com os concessionários dos parques de estacionamento, através da qual o Município de Leiria poderá oferecer aos visitantes a 2.ª hora de estacionamento gratuita nos parques aderentes, no horário das 09:00 às 20:00, de 12 a 29 de dezembro. A medida visa facilitar o acesso ao comércio e serviços locais e incentivar a permanência prolongada dos consumidores no centro da cidade, aumentando, assim, o fluxo de clientes no comércio tradicional.

A implementação desta medida implica uma despesa estimada em €3.388,00 (três mil trezentos e oitenta e oito euros), correspondente à receita não angariada nas operações dos parques de estacionamento, conforme o artigo 93.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria.

Assim, e **considerando que**:

1. O Município de Leiria, proprietário do parque de estacionamento da Fonte Quente, localizado na Rua Anzebino da Cruz Saraiva e construído no âmbito do Programa Polis em Leiria, é responsável pela sua administração nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, e do Regulamento Municipal específico para o parque;
2. Conforme o Regulamento Municipal, as condições de utilização e taxas devidas pelo estacionamento são aprovadas e executadas pela Câmara Municipal de Leiria, que também zela pela sua gestão, segurança, manutenção e limpeza, assegurando a operacionalidade do espaço, atualmente composto por 246 lugares distribuídos entre áreas de superfície e subterrâneas, com vagas reservadas para pessoas com mobilidade condicionada e outras condições especiais;
3. Nos termos do artigo 11.º do suprarreferido regulamento, as isenções previstas limitam-se a veículos de emergência, socorro, Polícia e veículos pertencentes ao Município de Leiria, não incluindo isenções tarifárias adicionais ou preçários diferenciados;
4. É competência da Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, deliberar em matéria de isenções, sob proposta de remissão para a Assembleia Municipal para aprovação da isenção, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I desta Lei,

propõe-se:

- Isentar o pagamento de taxas de estacionamento no parque da Fonte Quente, no horário das



09:00 às 20:00, aplicável à 2.ª hora de estacionamento, entre os dias 12 e 29 de dezembro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da sua competência prevista na alínea rr) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**:

- a) Autorizar a isenção do pagamento de taxa de utilização do parque de estacionamento da Fonte Quente, na 2.ª hora, com efeitos a 12 de dezembro e até ao dia 29 de dezembro de 2024.
- b) Remeter à Assembleia Municipal a subsequente aprovação da isenção, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.